



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 100, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

Prorroga data para o retorno das atividades presenciais no âmbito do MPF/RO.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015](#), e pela [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o dia 30 de setembro de 2021 a data para o retorno das atividades presenciais no âmbito das unidades do Ministério Público Federal em Rondônia, estabelecida na [Portaria PR/RO nº 97, de 22 de setembro de 2020](#).

Art. 2º No período de vigência desta Portaria, ficam mantidas, no que couber, as medidas já adotadas pela Procuradoria da República em Rondônia por meio da [Portaria PR/RO nº 54, de 04 de maio de 2020](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições ao contrário.

Publique-se. Dê-se ciência

TATIANA DE NORONHA VERSIANI RIBEIRO

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 13 set. 2021. Caderno Administrativo, p. 46.